

Bolsonaro tenta imputar ao STF omissão do governo na epidemia

15/01/2021

Para rebater críticas referentes à omissão do governo federal no combate à epidemia de Covid-19, o presidente da República se vale de interpretação *sui generis* de uma decisão do Supremo Tribunal Federal.

José Cruz/Agência Brasil



Sem máscara, Bolsonaro cumprimenta apoiador em ato pró-governo
José Cruz/Agência Brasil

Isso porque, nesta sexta-feira, em entrevista a José Luiz Datena no programa *Brasil Urgente*, da *Rede Bandeirantes*, o presidente fez repetidas referências à decisão da corte na [ADI 6.341](#) como uma proibição de o governo federal atuar no enfrentamento à epidemia.

"Se o Supremo não tivesse me proibido, eu teria um plano diferente do que foi feito, e o Brasil estaria em situação completamente diferente", disse Bolsonaro, em uma clara tentativa de imputar ao Supremo a omissão da qual seu governo é recorrentemente acusado no combate à doença.

As declarações foram dadas no contexto de resposta a uma crítica feita pelo governador de São Paulo, João Doria, que chamou Bolsonaro de "facínora". O presidente indagou se o governador de São Paulo teria a "coragem moral" de criticar o STF. "Cobre da pessoa certa", disse.

"Estou cometendo um crime, Datena, por interferir e por ajudar. Se ele tem coragem moral, que critique o Supremo Tribunal Federal, que falou que eu estou proibido de interferir em ações de combate à Covid em estados e municípios", bradou.

"Pelo Supremo Tribunal Federal, eu tinha que estar na praia, Datena, tomando uma cerveja. O Supremo falou isso para mim. O erro meu foi não atender o Supremo e estar interferindo", reforçou Bolsonaro.

Divulgação



Para Bolsonaro, STF o impediu de criar planos melhores para Brasil enfrentar a crise

O que o Supremo decidiu

A decisão citada por Bolsonaro foi consolidada em 15 de abril de 2020, quando o Plenário do STF [referendou a liminar](#) do relator da **ADI 6.341**, ministro Marco Aurélio, segundo a qual as [competências](#) concedidas pelo governo à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) no combate à Covid-19 não afastam a competência concorrente de estados e municípios sobre saúde pública.

A ação atacou a Medida Provisória 926/2020, que alterou dispositivos da Lei 13.979/2020, editada para tratar de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pela epidemia. Na prática, a decisão permitiu que governadores e prefeitos pudessem impor restrições mais duras do que as defendidas pelo governo federal.

E [assim ocorreu](#). Quando Bolsonaro, por decreto, incluiu salões de beleza, barbearias e academias como estabelecimentos que poderiam abrir ainda em maio de 2020, ao menos 14 estados se valeram da decisão do STF para avisar que essas atividades já estavam fechadas e assim permaneceriam naquele momento.

O que também ocorreu, como [mostrou a ConJur](#), é que enquanto o país diminuía o ritmo para tentar conter o avanço do novo coronavírus, o Supremo assumiu o protagonismo na busca por saídas para a crise. Esse protagonismo é fruto, também, das omissões governamentais.

Carlos Moura/SCO/STF



Em abril de 2020, STF ratificou liminar do ministro Marco Aurélio e reconheceu a competência concorrente de estados e municípios para enfrentar a epidemia

Omissões do governo

Surpreende saber que Bolsonaro acredita estar há exatos nove meses proibido pela Corte Constitucional de interferir no combate à Covid-19 nos estados e municípios. A Datena, ele afirmou que as "ações são privativas dos governadores e prefeitos" e que, apesar disso, ajudou com "meios e recursos" todo esse tempo.

Essa visão de mundo é altamente contestada no próprio Judiciário, que tem recebido demandas denunciando a omissão da União no enfrentamento à epidemia. Em julho, sete entidades civis [encaminharam representação](#) ao Ministério Público Federal e ao MP do Tribunal de Contas da União com notícia de oito fatos relacionados a falhas do governo de Bolsonaro.

Alvo de [ações sobre o tema](#) no Supremo e até [no Tribunal Penal Internacional](#) (TPI) e criticado por [organismos internacionais](#), o governo ainda editou uma medida provisória para se eximir de erros no período. A [MP 966](#) restringiu a responsabilização dos agentes públicos a hipóteses de dolo ou erro grosseiro e foi alvo de críticas e de [mais judicialização](#).

Novamente chamado a decidir, o Supremo [manteve sua vigência](#), mas com a ressalva de que seria considerado erro grosseiro de agentes públicos atos administrativos que violem o direito à vida, à saúde ou ao meio ambiente por descumprimento de normas e critérios científicos e técnicos. Ela perdeu validade em 10 de setembro.

Exemplo de Manaus

Outro exemplo de como o Judiciário é instado a atuar nos momentos em que o Executivo se omite é o de Manaus. A situação caótica vivida no Amazonas devido ao pico de infecções de Covid-19 levou à falta de oxigênio nos hospitais da capital do estado. Por isso, na quinta (14/1), a Justiça Federal amazonense determinou que a União fizesse a [transferência dos pacientes](#) sob risco de morte.

Nelson Jr./SCO/STF



Diante da crise no Amazonas, ministro Lewandowski mandou União criar plano de ação e atualizá-lo a cada 48 horas

Durante a entrevista, Bolsonaro citou esse caso como prova da proatividade do governo: disse que o ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, visitou Manaus, e que aviões da Força Aérea entregaram cilindros de oxigênio. "Estamos fazendo todo o possível, apesar de o Supremo ter me proibido de fazer isso", afirmou.

Já no início da noite desta sexta-feira (15/1), o ministro Ricardo Lewandowski [concedeu tutela de urgência](#) em ação ajuizada por partidos políticos para mandar a União a apresentar, no prazo de 48 horas, um plano compreensivo e detalhado acerca das estratégias que está colocando em prática ou pretende desenvolver para o enfrentamento da situação de emergência em Manaus. Esse plano deverá ser atualizado a cada 48 horas.

No despacho, o ministro reforça o principal papel da União no combate à epidemia, correspondente à "magna e indeclinável tarefa de planejar e promover, em caráter permanente, a defesa de todos os brasileiros e estrangeiros residentes no País contra as calamidades públicas".

A decisão ressalva expressamente a possibilidade da atuação das autoridades estaduais e municipais no âmbito das respectivas competências. Isso não quer dizer que um ou outro — governo federal, estado do Amazonas ou prefeitura da cidade — estejam proibidos de agir em Manaus contra a crise.

Reação

Ex-presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil, **Fernando Mendes** reagiu no *Twitter* às declarações de Bolsonaro e ressaltou que a "inexistência de planejamento estratégico por parte da União contra a pandemia — fato reconhecido pelo TCU — não pode ser imputada ao STF".

Colunista da *Rádio Band News*, **Rodrigo Haidar** mais cedo [abordou o tema](#) e explicou como o governo jogou para o Judiciário, desde o começo da epidemia, a responsabilidade de decidir aspectos claramente políticos.

"A Justiça deu as respostas possíveis, mas tem atuação limitada porque não substitui o Poder Executivo. O resultado da omissão do governo é o que vemos em Manaus", afirmou.



Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-jan-15/bolsonaro-tenta-imputar-stf-omissao-governo-epidemia/>